



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2016.



**“CONCEDE A EMPRESA IRMÃOS NICHELLI
O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI”.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida a EMPRESA IRMÃOS NICHELLI, o título de Honraria BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

SERGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT - Líder da Bancada do PDT - 2016

APROVADO
EM 14/06/2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JUSTIFICATIVA em plenário;

